



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 004/2018

Os vereadores abaixo assinados, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, solicitam que o Senhor Presidente desta Casa Legislativa, após aprovação em **INDICAÇÃO**, para que o mesmo, envide esforços no sentido de construir as respectivas cabeças de ponte sobre os **Córregos Rapadura, na altura da fazenda Scardini; Córrego da Peneira, perto da igreja luterana; Córrego da Lajinha, na propriedade da Senhora Creuza Rodrigues de Oliveira.**

Justificamos que as cabeças das referidas pontes são de urgência urgentíssima, tendo em vista que o Senhor Secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo, vai, em parcerias, doar gratuitamente ao Município as vigas de cada uma delas, imediatamente, assim que estas obras estiverem prontas.

Justificamos, por fim, que estas pontes são de fundamental importância para que nossos produtores rurais e empresários do ramo de pedras ornamentais (granito), que dependem dessas passagens para escoar seus produtos, além de por em perigo os que por ali trafegam.

Assim, pelos fatos acima expostos, solicitamos que os nobres colegas vereadores aprovelem a presente **indicação** e por sua execução se empenhem, bem como o Chefe do Executivo, prontamente a atenda, em razão de sua urgência e premente necessidade.

É a indicação.

Vila Pavão/ES, 16 de março de 2018.

ARISTEU REETZ
Vereador

JOÃO TRANCOSO
Vereador

MARCOS LAURENÇO KLOSS
Vereador

RUA TRAVESSA PAVÃO, 80 – FONE: (027) 753-1209 – CEP: 29.843-000 – VILA PAVÃO -ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VERA LUCIA ELIAS DE SOUZA
Vereadora

JUVENAL MÉDICE FERREIRA
Vereador

FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS
Vereador

GECIMAR RODRIGUES
Vereador

VALDECI BUGE
Vereador

EDVALDO RODRIGUES SANTOS
vereador

RUA TRAVESSA PAVÃO, 80 – FONE: (027) 753-1209 – CEP: 29.843-000 – VILA PAVÃO -ES